

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 56 Disponibilização: 27/03/2023

Publicação: 24/03/2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 27.989, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 35.729.628,75, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da constituição do Estado, nos termos do artigo 80 da Lei nº 5.403, de 18 de julho de 2022, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 5.532, de 14 de março de 2023 e artigo 14 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 5.533, de 14 de março de 2023,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 35.729.628,75 (trinta e cinco milhões setecentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), em favor das unidades orçamentárias: Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia -FUNDIMPER e Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no caput é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA - FUNDIMPER			24.927.739,91
29.012.03.122.1280.1196	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES	459061	27590	2.400.000,00
29.012.03.122.1280.2002	GERENCIAR E MANTER AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MPRO	339030	27590	2.000.000,00
		339036	27590	100.000,00
		339039	27590	3.650.000,00
29.012.03.122.1280.2994	ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	449052	27590	7.700.337,09
29.012.03.126.1280.2976	EXPANDIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS	339040	27590	2.600.000,00
		449040	27590	500.000,00
		339030	27590	100.000,00
		449052	27590	4.077.402,82
29.012.03.128.1280.2951	CAPACITAR E APERFEIÇOAR AGENTES POLÍTICOS	339014	27590	300.000,00
		339036	27590	50.000,00
		339039	27590	250.000,00
		339093	27590	450.000,00
		339193	27590	100.000,00
29.012.03.128.1280.2952	CAPACITAR E APERFEIÇOAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS	339014	27590	200.000,00
		339036	27590	50.000,00
		339039	27590	200.000,00
		339040	27590	50.000,00
		339093	27590	150.000,00
	FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE			10.801.888,84

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	BENS LESADOS - FRBL			
29.013.03.091.1280.2268	CUSTEIO DE HONORÁRIO PERÍCIAIS	339036	27590	400.000,00
		339039	27590	5.000.000,00
29.013.03.091.1280.4544	RECONSTITUIR BENS DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS LESADOS	449040	27590	401.888,84
		449052	27590	5.000.000,00
	R\$ 35.729.628,75			



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes**, **Secretário(a)**, em 24/03/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/03/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0036772178** e o código CRC **97FE8F7D**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.000897/2023-79

SEI nº 0036772178